



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO



Of. Gov. 033/2017

Guaíba, 18 de outubro de 2017.

Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cordialmente os cumprimento, aproveito para juntar ao PL 67/2017 de origem do Legislativo, impacto financeiro e orçamentário, bem como, sugerir que o numero de parcelas e descontos se dê conforme segue:

Nº Parcelas	Desconto (%)
1 a 2	100
3 a 4	90
5 a 6	80
7 a 8	70
9 a 10	60
11 a 13	50
14 a 16	40
17 a 19	30
20 a 22	20
23 a 24	10

Entendemos que um numero maior de parcelas trará maior efetividade ao REFIS, fazendo com que cumpra a sua finalidade de busca de ativos e incremento a receita municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Pedrosa

Secretário de Governo

À
Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

PL 067/2017 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel, Ver.ª Fernanda Garcia, Ver. Nelson do Mercado, Ver. Dr. Renan Pereira, Ver. Florindo Motorista, Ver. José Campeão Vargas, Ver. Alex Medeiros, Ver.

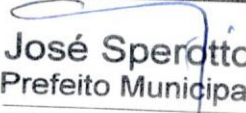
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007600 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5F10E34871A0EEFFFCF4DCB0ADF34C



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 13/2017. Data da Elaboração: 11/10/2017
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO	
1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	
2) ☐ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	
3) ☒ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)	
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)	
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)	
Descrição da Situação: Valor de Multa e Juros do ISSQN, IPTU e taxa de Coleta de lixo que serão isentados no REFIS, conforme relatório do setor tributário. Obs. No que se refere aos valores de multa e juros o orçamento foi elaborado conforme a média de arrecadação e não conforme o cadastro de contribuintes. Portanto não haverá diminuição da previsão de arrecadação por recurso.	
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO	
Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☒ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3
Metodologia de Cálculo: Valores Apurados conforme cadastro de contribuintes inadimplentes. Multa e Juros referente a Dívida Ativa de ISSQN - R\$ 148.556,63 Multa e Juros referente a Dívida Ativa de IPTU e Taxa de Lixo - R\$ 1.090.575,11 Obs.: Como mencionado na descrição da situação, a LOA é elaborada pela média dos valores arrecadados que são diferentes do saldo que consta no cadastro.	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:	
Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:	
2.1) ☐ Não	
☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:	
Anexo de Renúncia - LOA	


Rodrigo Seelig Gourques
Contador - CRC/RS 0835570-2


José Sperotto
Prefeito Municipal
Ordenador da despesa

